



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moema-MG, situado na Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, CEP 35.604-000, inscrito no CNPJ nº 18.301.044/0001-17, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para registro de preço, do tipo menor preço por lote, modo aberto, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.ammlicita.org.br. Regida pela lei federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 145/2024 e Decreto Municipal nº 183/2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Município de Moema-MG, através do endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br, na Plataforma de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura.

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos.
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Recebimento de Propostas: Plataforma de Licitações AMM LICITA
Data de Abertura das Propostas: 07/07/2025
Hora de Abertura das Propostas: 09 (nove) horas
Local da Sessão: Plataforma de licitações AMM LICITA através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br
Valor Estimado da Contratação: R\$152.917,90 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos)
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote
Informações: Em dias de expediente na prefeitura Municipal das 12 às 17 horas pelo telefone 37 3525 1355/ 3525 1214 ou no site da plataforma
Email: compras@moema.mg.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), PARA LOTES DE CONTRATAÇÃO CUJOS VALORES SEJAM DE ATÉ R\$80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO Nº PRC 225/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Moema/MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Diva Célia Braga, Pregoeira oficial, designada pelo Decreto Municipal nº 042/2025, e por sua Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 145/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, neste instrumento nomeada apenas como pregoeiro.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Município de Moema-MG, através do endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br, aba licitações, na Plataforma de licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura www.moema.mg.gov.br, aba licitações.

1.5. Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será regido na forma da Lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 183/2024 e Decreto nº 145/2024 "Que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Moema-MG, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



licitação e contratação para as Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.6. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e equiparadas, legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.7. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlcita.org.br.

4.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.5. Serão aplicados todos os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1463/2014 no que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão comprovar essa condição para participação no certame.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlcita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Moema/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() Declaro para os devidos fins, que assumo o compromisso de que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que me responsabilizo pela autenticidade da proposta apresentada.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa fase.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Sob pena de desclassificação, deverá constar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, caso o tenha inserido anteriormente no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta, os documentos de habilitação, e os documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, ou por solicitação do pregoeiro, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, ou outro prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.1.3. É obrigatória a cotação de todos os itens do lote que o licitante estiver participando.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO serão exigidos somente do licitante que apresentar melhor proposta, que deverá inserir na plataforma após a fase de negociação, no prazo máximo, de até 30 (trinta) minutos, ou outro prazo determinado pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação, no chat, desde que justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e aceita pelo Pregoeiro.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional, por pelo menos um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, constando razão social e CNPJ, que comprovem a prévia execução, de características e complexidades semelhantes ao objeto deste edital.
- b) Apresentar os registros junto à ANVISA para os produtos e equipamentos (quando for o caso). Bem como a apresentação pela licitante da Autorização de Funcionamento (AFE) e Alvará Sanitário emitidos pela ANVISA nos termos da legislação vigente, para os casos necessários.

Nota 01. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Nota 04. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Nota 05. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Nota 06. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Nota 07. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$10,00 (dez reais).

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, a fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, bem como a Lei Municipal nº 1463/2014.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance será considerado empatado com a primeira colocada.

10.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a disputa final, onde os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas ou, outro prazo determinado pelo pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

10.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal n.º 145/2024.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no chat.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas ou, outro prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e aceita pelo Pregoeiro.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável e demais condições definidas neste Edital.

12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6. Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item licitado;

12.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por item. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional ao desconto oferecido na proposta inicial. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta, na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas ou, outro prazo determinado pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação.

13.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação, no chat, desde que justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e aceita pelo Pregoeiro.

13.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



a) Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

b) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

13.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

13.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DO RECURSO

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e informará aos licitantes participantes, que manifestem, imediatamente, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

14.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias pela Administração.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.9. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.10. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

14.11. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos ao pregoeiro, em campo próprio do sistema, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará a classificação dos licitantes em ordem decrescente.

15.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preço.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata e enviar, preferencialmente, via e-mail, devendo ser assinada, preferencialmente, na forma digital, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº: 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.

16.3. Após ser assinada digitalmente o licitante deverá enviar, preferencialmente, Ata a esta Administração, por meio do e-mail compras@moema.mg.gov.br , prefeiturademoema@gmail.com ou fisicamente, caso a assinatura seja manual.

16.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.5. Na assinatura da Ata, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata.

17. DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Moema a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

17.2. Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

17.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto ao preço, especificação técnica, fornecedor e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

17.4. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



17.5. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

17.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura do Município de Moema, através do Departamento de Licitações e Contratos.

17.7. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Ordem de Compra pelo Departamento de Licitações e Contratos será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO OU DA ATA

18.1. O registro do preço do contratado será cancelado pelo Município quando o fornecedor:

18.1.2. for liberado;

18.1.3. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

18.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.5. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

18.1.6. não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

18.2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

18.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

18.2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

18.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19.2. Fica a Contratada responsável pela excelência na execução do objeto licitado.

19.3. O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, com as quantidades definidas pelo município, conforme demanda.

20. DAS CLÁUSULAS REGISTRADAS

20.1. O objeto licitado executado de forma irregular deverá ser substituído a expensas da empresa vencedora.

20.2. A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Moema-MG, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega do objeto licitado.

20.3. Toda e qualquer despesa relativa ao objeto licitado, correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação executar em perfeitas condições.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura caso não haja nenhuma diligência, neste caso o prazo começa a contar do fim das diligências necessárias.

21.2. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

21.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto, conforme solicitado devidamente acompanhado pelo fiscal do contrato.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

21.6. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

21.7. O Município de Moema poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
- c) A licitante retarde indevidamente a entrega do objeto ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento

21.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 02 (dois) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

21.9. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto deste edital pela fiscalização do Município de Moema/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Moema/MG.

21.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

21.12. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

21.13. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade, número da Nota de Empenho e dados bancários a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.14. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houve pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



21.15. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.16. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos neste edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pelo município, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

21.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser atualizados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos do Decreto Municipal 183/2024 e artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

22.3. Para a atualização dos preços registrados, deverão ser observados os seguintes requisitos:

22.3.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo contratado da ata de registro de preços;

22.3.2. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

22.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do contratado da ata de registro de preços, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

22.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

22.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

22.7. Caso o contratado não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



22.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

23. DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. A contratação decorrente da ata será formalizada por meio de autorização de compra.

23.2. Se o contratado não aceitar a autorização de compra, o Município poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer o bem com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da(o) chefe do setor requisitante, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

24.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o objeto deste edital, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- b) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à não observância do estabelecido no edital.
- c) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto deste edital ao que foi autorizado.
- d) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- e) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- f) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- g) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, comportarem de modo



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Moema/MG pelo infrator:

25.1.1. Advertência;

25.1.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

25.1.3. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos;

25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

25.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

25.3. Ficarão impedidas de licitar com o Município de Moema-MG, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste edital;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo, dissimulado, com zombaria explícita, escárnio ou agressivo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do objeto;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Apresentar documentação falsa.

25.4. Pelos motivos que seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pela execução do objeto licitado, desconforme com o especificado e aceito;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado, do objeto licitado.
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste edital.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



25.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

25.6. O atraso injustificado na entrega do objeto deste edital sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b). 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

25.7. As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos objetos contratados, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Moema/MG ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.8. Pelos motivos que seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas no item anterior 25.6:

- a) Pela entrega do objeto deste edital, desconforme com o especificado;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado quando do produto não aceito.
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste edital.

25.9. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

25.10. As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

25.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25.12. Impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de média a maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

26.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



26.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3.1. As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

26.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

26.6. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

26.7. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispões o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.8. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão é a indicada no Anexo I, Termo de Referência.

26.9. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Moema-MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da prefeitura do Município de Moema-MG.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



26.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

26.16. Ao Município de Moema-MG, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

26.17. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto deste edital.

26.18. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.19. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto deste edital, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.20. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar o objeto deste instrumento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legalmente estabelecidas.

26.20.1. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.21. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.22. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações definido neste instrumento.

26.23. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

26.24. O Município de Moema/MG, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente edital, desde que tal tolerância venha em defesa de seus interesses e não se constitua num desvio substancial da proposta.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



26.25. O chat utilizado na ferramenta da plataforma visa apenas para as comunicações do pregoeiro com os licitantes participantes. O chat também poderá ser utilizado para alertas dos licitantes ao pregoeiro em matérias de cunho decisivo de análise de proposta ou de documentação. O chat não poderá ser utilizado para demonstração de insatisfação com os resultados apontados pelo pregoeiro, considerando que a legislação define o momento e forma corretos para as devidas manifestações. Dessa forma, é de liberalidade exclusiva do pregoeiro manter o chat aberto ou fechado para manifestação dos licitantes

26.26. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.27. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão

26.28. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG.

26.29. São partes integrantes deste edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO

Anexo III – DECLARAÇÕES

Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA

Moema/MG, 13 de junho de 2025.

Divia Célia Braga
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências contidas neste termo de referência.

1.2. Descrição dos produtos e valor médio estimado:

LOTE 01								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	22554	20	unid	Adesivo odontológico Universal – biomaterial, solvente a base de etanol. Conteúdo da embalagem: 1 frasco de adesivo com 3ml. Adesão à dentina e ao esmalte. Com menor sensibilidade técnica e pós-operatória. Integridade marginal para restaurações estéticas. Promover a cimentação de restaurações indiretas em combinação com cimento resinoso adesivo.	R\$215,00	R\$4.300,00	
1	2	5291	20	unid	Agente de União com Carga. Agente de união para esmalte dentina, fotopolimerizável, com 10% de sílica coloidal, peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5nm, c/ 6 grs , com tampa flipe top evitando desperdício, rendimento de até 280 gotas, composto de Etanol, silano tratado com filler de sílica, hidroxietilmetacrilato. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$200,00	R\$4.000,00	
1	3	22555	08	unid	Agente de União Silano. Agente de união composto por moléculas bifuncionais, que promovem a união em processos de cimentação de peças de porcelana ou resina, cerômeros e pinos de fibra de vidro. Alta adesividade. Solução etanólica de 3-Metacriloxipropiltrimetoxisilano hidrolisado. Embalagem com 5ml.	R\$79,00	R\$632,00	
1	4	15394	20	unid	Água Oxigenada 10 volumes. Solução de peróxido de hidrogênio a 3%, com ação antisséptica e desinfetante. Frasco de 1 litro. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$12,00	R\$240,00	
1	5	22556	4	unid	Anestésico mepivacaína 3%, sem vaso - DFL, solução injetável estéril de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml), sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Marca de referência: Mepiv	R\$225,00	R\$900,00	
1	6	17412	10	unid	Anestésico Tópico 12g, a base de benzocaína 20%, em gel, sabor tuti fruti ou menta, pote com 12g. Marca de referência: Benzotop Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$22,00	R\$220,00	
1	7	19587	50	unid	Bicarbonato de Sódio. Granulação extra fina 200gr. Pó abrasivo de alta pureza e granulometria superfina, para profilaxia bucal, com remoção da placa bacteriana. Embalagem contendo 200 gramas. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$15,00	R\$750,00	
1	8	7076	5	cx	Cápsulas de amalgama, utilizado com restaurador dentário. Consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e	R\$252,00	R\$1.260,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa. Amalgama em capsula. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 unidades.			
1	9	22557	10	unid	Cimento de preenchimento temporário de cavidades dentárias e endurecimento químico radiopaco a base de óxido de zinco/sulfato de zinco - 20 g, normal. Marca de referência: Coltosol, Villevie. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$35,00	R\$350,00	
1	10	20325	6	kit	Cimento Provisório. Cimento restaurador temporário, pó contendo óxido de zinco, na cor marfim e líquido contendo eugenol a 99% e ácido acético glacial a 0,5%. Frasco com 38g de pó e 15ml de líquido. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$199,00	R\$1.194,00	
1	11	22558	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor A2 Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.	R\$528,00	R\$5.280,00	
1	12	22559	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor A3 Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.	R\$528,00	R\$5.280,00	
1	13	22560	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor translúcida . Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.	R\$528,00	R\$5.280,00	
1	14	13430	20	unid	Clorexidina 0,12% Solução antisséptica para auxílio na eliminação de germes e placa bacteriana. Sem sabor, sem álcool. Fórmula de 0,12% de digliconato de clorexidina. Frasco contendo 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$32,00	R\$640,00	
1	15	19639	30	cx	Cloridrato de Lidocaína 30MG/ML. Solução estéril, injetável de lidocaína 3%. Para administração parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Cada caixa contendo 50 carpules de plástico com 1,8 ml. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$125,00	R\$3.750,00	
1	16	22561	30	unid	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10%. I para reparo de cerâmica. Gel de baixa viscosidade. Fácil aplicação. Escoamento controlado. Cria porosidade e aumenta a adesão de resina à cerâmica. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante.	R\$10,90	R\$327,00	
1	17	19610	25	kit	Condicionador de gel Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% para desmimerização do esmalte e dentina, contendo clorexidina, kit contendo 3 seringas Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$7,00	R\$175,00	
1	18	21452	40	unid	Detergente enzimático 5 enzimas amilase, lipase, protease, lipinase 2,5% p/p. Embalagem de 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data	R\$23,00	R\$920,00	



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					da entrega			
1	19	15677	15	cx	Esponja Hemostática. Hemostático local, esponja colágeno liofilizado, Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Cada caixa contendo 10 unidades. Marca de referência: Maquira	R\$64,00	R\$960,00	
1	20	4540	10	unid	Eugenol, indicado para restauração provisória, 20 ml. <i>Líquido incolor ou amarelo, obtido do óleo de cravo. A mistura de Óxido de Zinco com Eugenol é usada para: restauração provisória, forramento de cavidade, cimentação provisória de peças protéticas, obturação de canais radiculares. ação analgésica e antisséptica; alto grau de pureza (99%)</i> Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$22,00	R\$220,00	
1	21	16047	10	frasco	Flúor Gel Acidulado. Composto por fluoreto fofatado acidulado, a 1,23%, com 1,3% de ionsfluor, com sabor. Embalagem de 200 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$11,00	R\$110,00	
1	22	4372	4	unid	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, composta de formalina, cresol e glicerina, usado para pulpotomia vital de dentes decíduos e como medicamento intra canal temporário, durante tratamento de canal radicular. Frasco com 10 ml Marca de referência; Biodinâmica. Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$20,00	R\$80,00	
1	23	4859	5	unid	Hidróxido de Cálcio P.A capeador pulpar 10G. indicado para induzir a formação da dentina reparadora. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o hidróxido de cálcio. o produto pode atuar por vários dias. curativos com hidróxido de cálcio feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. provoca a inibição da proliferação bacteriana. pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. o ph 12.4. altamente alcalino. pode favorecer a morte bacteriana. alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto Marca de referência; Biodinâmica Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$10,00	R\$50,00	
1	24	18294	20	unid	Hidróxido de cálcio plus dentina, composto de uma seringa de 1,2 ml forrador cavitário. Embalagem com 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips. Dentina. Características: Hidróxido de cálcio fotopolimerizavel. Aplicação controlada e precisa seringa. O Ultra-Blend plus e um revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizavel que contem hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompativel. Indicado como um forrador cavitário antes de aplicar o compósito ou a amalgama e para proteção pulpar Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$169,00	R\$3.380,00	



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	25	21453	20	cx	Ionômero de vidro restaurador A3. Cimento de ativação química autopolimerizável. Indicado para restauração de dente desíduo, restauração provisória e tratamento restaurador atraumático e forramento de cavidade. Embalagem de 10 G de pó e 8 G de líquido Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$85,00	R\$1.700,00	
1	26	21454	5	unid	Paramonoclorofenol Canforado. Indicado para desinfecção de canal radicular, com ação bactericida, usado como medicação curativa intracanal. Frasco de 20 ml Marca de referência; Biodinâmica, Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$16,00	R\$80,00	
1	27	4377	20	cx	Pasta profilática Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com sabor. Embalagem com 90g. Pasta profilática com pedra pomesmicrogranulada com flúor Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$15,00	R\$300,00	
1	28	21455	06	unid	Resina composta Classic A1 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$66,00	R\$396,00	
1	29	21456	10	unid	Resina composta Classic A2 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$66,00	R\$660,00	
1	30	21457	8	unid	Resina composta Classic A3 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$59,00	R\$472,00	
1	31	21458	8	unid	Resina composta Classic A3,5 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$55,00	R\$440,00	
1	32	21459	10	unid	Resina composta Classic OA2 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$65,00	R\$650,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	33	21460	8	unid	Resina composta Classic OA3 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$69,00	R\$552,00	
1	34	21461	8	unid	Resina composta Classic OA3,5 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	R\$55,00	R\$440,00	
1	35	20327	20	unid	Resina Composta Fluida A1 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A1. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$62,00	R\$1.240,00	
1	36	15687	20	unid	Resina Composta Fluida A2 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A2. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$65,00	R\$1.300,00	
1	37	15688	20	unid	Resina Composta Fluida A3 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A3. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$65,00	R\$1.300,00	
1	38	22562	10	unid	Resina Z350 CORPO A1 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g.	R\$299,00	R\$2.990,00	
1	39	22563	10	unid	Resina Z350 CORPO A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00	
1	40	22564	10	unid	Resina Z350 CORPO A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00	
1	41	22565	10	unid	Resina Z350 DENTINA A1 Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00	
1	42	22566	20	unid	Resina Z350 DENTINA A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$5.980,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	43	22567	10	unid	Resina Z350 DENTINA A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00		
1	44	22568	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A1 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00		
1	45	22569	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00		
1	46	22570	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..	R\$299,00	R\$2.990,00		
1	47	21462	10	unid	Selante com flúor (libera flúor) para tratamento dentário, fotopolimerizável por luz visível, O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Composição Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325, embalagem com seringa de 2 gramas Marca de referência; Fluroshield Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$80,00	R\$800,00		
1	48	21476	10	kit	Selante de fósulas e fissuras. Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle. Embalagem com seringa de 2g Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$24,00	R\$240,00		
1	49	5300	20	unid	Solução fluorada ou fluoreto de sódio 900 PPM F (0,2% de Na F), frasco contendo 1000 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$19,00	R\$380,00		
TOTAL LOTE 01							R\$	81.148,00	
LOTE 02									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
2	1	19625	40	pct	Algodão Rolete nº 1. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$11,00	R\$440,00		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2	2	19626	40	pct	Algodão Rolete nº 2. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$11,00	R\$440,00	
2	3	22606	40	cx	Aplicador Descartável. Micro aplicador tamanho fino fino , material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: fino fino. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$26,00	R\$1.040,00	
2	4	22607	50	cx	Aplicador Descartável. Micro aplicador tamanho regular , material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: Regular. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$26,00	R\$1.300,00	
2	5	9202	40	unid	Banda Matriz de aço inox 0,05x5x500MM. Indicada para reconstrução de dentes posteriores com superfície uniforme, bordas não machucam o paciente, de fácil aplicação e remoção promovendo o contorno proximal, rígida o suficiente para não haver descolamento durante a condensação da amalgama	R\$10,00	R\$400,00	
2	6	19608	4	unid	Broqueiro plástico com 105 furos. Tem finalidade de armazenar brocas e esterilizar quimicamente.- Dimensões 127X100X70mm; Não autoclavável.	R\$68,00	R\$272,00	
2	7	22571	100	unid	Cabo para espelho bucal em alumínio. Tamanho: 13cm Registro na Anvisa: 10401310070. Aplicação: Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Marca de referência: Golgran	R\$7,00	R\$700,00	
2	8	21463	20	unid	Carbono Oclusão espessura fina, dupla face, dupla cor (azul e vermelho), recoberto por fina camada de parafina, bloco com 12 folhas	R\$8,00	R\$160,00	
2	9	22608	7	pct	Cunha Anatômica de Madeira – TDV Embalagem com 100 unidades. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos.	R\$45,00	R\$315,00	
2	10	22609	100	unid	Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável, autoclavável Marca de referência: Golgran	R\$14,00	R\$1.400,00	
2	11	6365	10	unid	Espelho de mão para paciente odontológico, tamanho 23x11cm, plástico PS.	R\$28,90	R\$289,00	
2	12	9214	8	unid	Lubrificante para Instrumentos. Lubrificantes-óleos atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Lubrificante para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Ação detergente e bactericida; embalagem contendo 200ml.	R\$54,00	R\$432,00	
2	13	22610	10	unid	Pote de vidro. Indicado para manipulação de material odontológico e protético, concavidade superior de 5ml e inferior de 1ml. Autoclavável em até 135°C.	R\$7,00	R\$70,00	
2	14	7941	6	unid	Protetor Facial. Protetor para proteção de olhos, nariz, boca e face; PVC. Tamanho 300MM x 240MM, reutilizável e ajustável, alta transparência, extrema eficiência de filtragem bacteriológica; composição: acetato e elástico	R\$17,00	R\$102,00	
2	15	15696	250	pct	Sugador descartável confeccionado em PVC transparente e	R\$11,00	R\$2.750,00	



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizado sabor tutti- frutti. Pacote com 40 unidades				
2	16	19631	25	cx	Tira Abrasiva de Aço 4MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 4mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência.	R\$15,00	R\$375,00		
2	17	19632	25	cx	Tira Abrasiva de Aço 6MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 6mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$15,00	R\$375,00		
2	18	19629	20	cx	Tira de Poliéster, indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Flexível, maior durabilidade, comprimento de 120mm, largura de 10mm, espessura de 0,05mm, envelope com 50 unidades. Marca de referência: Preven Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$2,00	R\$40,00		
TOTAL LOTE 02							R\$	10.900,00	

LOTE 03

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	22611	120	unid	Creme dental com flúor de 1500 PPM, estável e reativo. PH de 5 a 10. Tubo ou bisnaga plástica contendo 90 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	R\$2,90	R\$348,00	
3	2	16193	60	pct	Escova Dental Adulto. Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 17cm, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades	R\$65,00	R\$3.900,00	
3	3	16192	60	pct	Escova Dental Infantil. Cerdas de nylon extra macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades	R\$65,00	R\$3.900,00	
3	4	22612	150	unid	Fio dental – material poliamida. Comprimento: 500 M, com cera mineral, aromatizado. Apresentação: rolo com 500 metros. O produto deve ter registro ANVISA.	R\$17,00	R\$2.550,00	
3	5	6367	40	unid	Fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	R\$4,00	R\$160,00	
3	6	20323	300	kit	Kit de Higiene Bucal Infantil, contendo: 01escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 saquinho plástica em pvc maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x 20cm, com sistema de abertura e fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso	R\$8,00	R\$2.400,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
					Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega				
TOTAL LOTE 03							R\$	13.258,00	
LOTE 04									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
4	1	19588	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 1. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00		
4	2	19589	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 2. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00		
4	3	19590	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 4. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00		
4	4	19591	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 5. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00		
4	5	7891	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 6. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	6	19592	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 8 . Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$338,00	
4	7	21464	10	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1090 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$4,90	R\$49,00	
4	8	21465	10	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1091 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$4,90	R\$49,00	
4	9	21466	50	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1092 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$4,90	R\$245,00	
4	10	21467	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1093 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$4,90	R\$98,00	
4	11	21468	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1094 . Indicada para	R\$4,90	R\$98,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	12	21469	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1095 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$4,90	R\$98,00	
4	13	19607	30	unid	Broca Cirúrgica Nº 702 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$22,00	R\$660,00	
4	14	19602	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 1033 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	15	19605	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3118 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	
4	16	19604	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 F . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	
4	17	19603	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	
4	18	19606	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3195 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	
4	19	19593	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1011 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que	R\$5,00	R\$250,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	20	19594	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1012 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$250,00	
4	21	19595	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1013 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$250,00	
4	22	19596	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1014 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$250,00	
4	23	19598	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 F . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$250,00	
4	24	19599	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 G . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos	R\$5,00	R\$250,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	25	19597	10	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$50,00	
4	26	19600	10	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1019 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$50,00	
4	27	19601	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1029 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$5,00	R\$100,00	
4	28	22613	20	unid	Broca Gates Nº 01 Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.	R\$12,90	R\$258,00	
4	29	22614	20	unid	Broca Gates Nº 2 Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.	R\$12,90	R\$258,00	
4	30	22615	20	unid	Broca Gates Nº3 . Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.	R\$12,90	R\$258,00	
4	31	22589	60	unid	Broca Largo Peeso Nº 01 . Broca de baixa rotação no contra-ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM	R\$14,00	R\$840,00	
4	32	22590	40	unid	Broca Largo Peeso Nº 02 . Broca de baixa rotação no contra-	R\$14,00	R\$560,00	



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.				
4	33	22591	40	unid	Broca Largo Peeso Nº 03. Broca de baixa rotação no contra-ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.	R\$14,00	R\$560,00		
4	34	7939	10	unid	Saca brocas para caneta de alta rotação. Produto autoclavável.	R\$40,00	R\$400,00		
TOTAL LOTE 04							R\$ 8659,00		
LOTE 05									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
5	1	15679	50	cx	Agulha Gengival Curta 30G, estéril, atóxica e apirogênica. Agulha de metal de alta flexibilidade, ter o bisel trifacetado; Descartável. Cada caixa com 100 unidades	R\$50,00	R\$2.500,00		
5	2	16195	80	cx	Agulha para Sutura 3.0, odontológica, com fio de seda. Agulha com 1/2 círculo, agulha triangular. Comprimento da agulha 2cm. Comprimento do fio 45cm. Material: aço inox de alta qualidade. Caixa com 24 unidades	R\$70,00	R\$5.600,00		
5	3	22137	12	unid	Barreira Gengival fotopolimerizável, aplicação direta, viscosidade e trixotropia adequadas, composta por monômeros acrílicos/metacrílicos, carga inerte, pigmentos, fotoiniciador e co-iniciador.	R\$40,00	R\$480,00		
5	4	19609	10	pct	Cinta Profilática 4 MM, Aço Inox, com microlâminas circulares, não abrasiva, preserva o esmalte do dente, materiais restauradores e elementos protéticos, Cada pacote com 10 unidades.	R\$90,00	R\$900,00		
5	5	22616	5	unid	Condensador de amalgama em cavidade dentária, Nº 21 em aço inoxidável, autoclavável.	R\$25,00	R\$125,00		
5	6	21471	6	unid	Cureta Periodontal 11/12 com cabo oco, confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo, autoclavável.	R\$60,00	R\$360,00		
5	7	4388	250	unid	Escova de Robson tipo pincel, para contra ângulo. Criada para realizar uma profilaxia efetiva. Pode ser utilizada também no pré-polimento de resina com pasta de polimento e óleo mineral. Formato: Reta; Cor: Branco. Marca de referência: Microdont Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$3,00	R\$750,00		
5	8	4368	10	unid	Esculpidor Holleback Nº 3, indicado para esculpir restaurações, material do produto: aço inox 420, autoclavável. Marca de referência: Golgran ou Fava Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$13,00	R\$130,00		
5	9	9435	10	unid	Espátula para manipular Nº 24, Instrumento ponta reta utilizado para realizar a manipulação de resina ou cimento. Aço inoxidável/autoclave. Espátula simples Nº 24, cabo oitavado. AISI 304. Marca de referência: Golgran Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$16,90	R\$169,00		
5	10	18967	10	unid	Espátula para resina prata Nº 2, indicada para manipulação de resina e acesso de produtos. Confeccionada em aço inox Marca de referência: Golgran Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$89,00	R\$890,00		
5	12	22617	06	unid	Fio Retrator Nº 0, 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.	R\$110,00	R\$660,00		



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5	13	22593	06	unid	Fio Retrator Nº 00. 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.	R\$110,00	R\$660,00	
5	11	22594	06	unid	Fio Retrator Nº 01, 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.	R\$110,00	R\$660,00	
5	14	22618	4	unid	Fórceps 18L infantil, de aço inox, autoclavável	R\$99,00	R\$396,00	
5	15	22619	5	unid	Fórceps nº 69 , cabo longo, de aço inox, autoclavável	R\$110,00	R\$550,00	
5	16	20324	8	kit	Kit Clínico Odontológico. Utilizado para fazer o exame clínico em todos os pacientes. Material aço inoxidável. Kit com 01 pinça clínica de 16,5cm, 01 sonda exploradora nº 5 de 17 cm, 01 escavador de dentina nº 17, com 17 cm de comprimento, 01 espelho bucal com cabo nº 5, com 13cm de comprimento.	R\$70,00	R\$560,00	
5	17	20341	10	kit	Kit Polidor de Resina Kit polidor Jiffy auto clavável, borrachas abrasivas impregnadas com sílica, em três granulações, material isento de látex, para contorno, acabamento e polimento de resina. O kit será composto por 20 unidades sortidas, sendo: 05 taças (duas abrasivas, duas médias e uma fina), 05 discos (dois abrasivos, dois médios e um fino) 10 pontas (quatro abrasivas, quatro médias e duas finas) Marca de referência: Ultradent Não será aceito produto com marca inferior às de referência	R\$560,00	R\$5.600,00	
5	18	22620	30	unid	Lima endodôntica, primeira série, 25mm, nº 10 , embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	R\$110,00	R\$3.300,00	
5	19	22621	30	unid	Lima endodôntica, primeira série, 25mm, nº 20 , embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	R\$90,00	R\$2.700,00	
5	20	22622	5	cx	Lima K-Nº15 Lima k-file 1 serie 15 mm caixa com 6 unidades. manual A012C em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo Poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	R\$89,00	R\$445,00	
5	21	22623	30	cx	Pino de Fibra de Vidro Nº 0,5 . Fibra de vidro com alta reflexão. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado). Fibras longitudinais.	R\$79,00	R\$2.370,00	
5	22	22624	15	cx	Pino de Fibra de Vidro Nº 01 Fibra de vidro com alta reflexão. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado).Fibras longitudinais;	R\$79,00	R\$1.185,00	
5	23	22625	01	unid	Rolo para esterilização 5cm x 100 m. Embalagem tubular de filme, composto de poliéster e polipropileno, selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2. No papel são impressas as fitas indicativas para esterilização em vapor ou gás oxido de etileno (a base de água), possuindo, no mínimo, 1cm2 de área impressa, conforme norma da ABNT. Atóxico, autoclavável,	R\$37,90	R\$37,90	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					tripla selagem, embalagem com rolo de 100 metros.				
							TOTAL LOTE 05	R\$	
								31.027,90	
LOTE 06									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
6	01	20329	10	unid	Ponta de Ultrassom Saevo Sonic Duor número 11/20 SUB, da marca Saevo Sonic Duor (original, considerando o equipamento adquirido) . Não será aceita outra marca	R\$130,00	R\$1.300,00		
							TOTAL LOTE 06	R\$1.300,00	
LOTE 07									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
7	1	20690	5	unid	Chave de insertos C Torque Ortus (chave de pontas ultrassom) da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido) . Não será aceita outra marca	R\$125,00	R\$625,00		
7	2	22626	50	unid	Ponta de Ultrassom Ortus Bioscaler com rosca interna G1 da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido) . Não será aceita outra marca	R\$100,00	R\$5.000,00		
7	3	22627	10	unid	Ponta de Ultrassom Ortus Bioscaler com rosca interna G4 da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido) . Não será aceita outra marca	R\$100,00	R\$1.000,00		
							TOTAL LOTE 07	R\$	
								6.625,00	
							VALOR TOTAL	R\$	
								152.917,90	

1.3. Local de entrega e prazo:

a). Secretaria Municipal de Saúde: Rua Caetés, 440, Bairro Centro, Moema/MG, de segunda a sexta, horário de 8h às 16h.

b). O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da ordem de compra (emissão da nota de empenho), sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

1.4. Especificações Técnicas

a). As especificações técnicas do objeto são aquelas previstas no termo de referência da licitação, em relação à descrição do objeto, material, dimensões, aparência, segurança e demais características que o identifiquem.

b). Caso haja alguma potencial divergência, prevalecerá a interpretação que mais respeite as disposições contidas no corpo do termo de referência.

c). A eventual omissão à menção de regras técnicas, neste termo de referência não significa que elas não devam ser atendidas na execução do contrato, tendo em vista o atributo da autoexecutoriedade das normas. Deste modo, será possível, ao Município, exigir o cumprimento de todas as regras pertinentes.

d). Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- e). O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- f). Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- g). As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste município.
- h). Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- i). Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas ocorrerão por conta da empresa a ser contratada.
- j). A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência, produtos estes alterados e/ou adulterados.
- k). O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- k1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- k2). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.
- l). A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere neste Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- m). Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- n). Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização deste município, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- o). A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item, objeto deste certame, obedecer, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2. Justificativa

2.1. Faz-se necessária a contratação dos referidos objetos, conforme solicitado, pois a compra de insumos e equipamentos se baseia na necessidade de implementar e manter os serviços de atendimento nos postos de saúde, no projeto de saúde bucal.

2.2. A aquisição desses insumos e equipamentos é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos atendimentos, proporcionando aos pacientes acesso a tratamentos especializados que são essenciais para a saúde bucal.

2.3. Além disso, a implementação desses serviços contribuirá para a redução de complicações odontológicas, melhorando a saúde geral da população e promovendo um atendimento mais completo na rede municipal de saúde.

2.4. A compra dos insumos e equipamentos necessários é, portanto, um investimento na saúde pública, que visa atender à demanda da população e assegurar que os profissionais de saúde tenham as ferramentas adequadas para realizar os procedimentos com segurança e eficiência.

2.5. O projeto está em conformidade à Política Nacional de Saúde Bucal, que foi instituída em 2003, que se constitui em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população.

2.6. Os itens solicitados são instrumentos indispensáveis na assistência dos usuários assistidos nas unidades de saúde do município e serão distribuídos para os profissionais da rede de saúde, nas ações de promoção, prevenção e tratamento à saúde bucal.

2.7. A presente contratação fundamenta-se em análise das necessidades dos PSFs, levando em consideração fatores como a demografia, a epidemiologia e a capacidade de atendimento.

2.8. As especificações dos materiais e equipamentos odontológicos foram elaboradas com base em normas técnicas e regulamentações vigentes, como as da ANVISA e do Ministério da Saúde, garantindo altos padrões de qualidade, segurança e compatibilidade.

2.9. A aquisição é necessária para contribuir com a melhoria dos serviços de saúde bucal, com melhor atendimento e eficiência operacional, reduzindo custos a longo prazo.

2.10. Tais materiais são imprescindíveis ao atendimento à população que busca assistência para prevenção, detecção e tratamento dos problemas de saúde bucal, possibilitando assim uma melhor atuação da administração no setor saúde.

2.11. Suas aquisições têm por finalidade prestar assistência à população, proporcionando os recursos necessários ao processo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com o menor custo. Sua falta poderá resultar em desassistência com prejuízo grave aos usuários comprometendo o atendimento e a qualidade de vida dos mesmos.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2.12. Uma das atribuições da Secretaria de Saúde do município é prover os insumos necessários ao atendimento da população que necessita de um atendimento de saúde bucal.

2.13. A aquisição, por meio de registro de preço, de insumos odontológicos, visando fornecer os materiais necessários para a manutenção do atendimento dos usuários do projeto saúde bucal. Estes materiais são imprescindíveis ao atendimento à população que busca assistência para prevenção, detecção e tratamento dos problemas de saúde bucal, possibilitando também uma melhor atuação da administração no setor saúde.

2.14. A necessidade da aquisição de tais insumos permitirá atender a secretaria com a finalidade de prestar assistência à população, proporcionando os recursos necessários ao processo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com o menor custo.

2.15. As quantidades mencionadas neste Edital são estimativas baseadas na previsão de consumo durante o período de 12 (doze) meses. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e descrições foi definida por meio de um planejamento prévio realizado pela secretaria de saúde do município.

2.16. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade do quantitativo exato a ser demandado, permitindo a realização de compras parceladas conforme a necessidade, evitando, assim, o desperdício. Esse modelo de contratação também garante que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente, atendendo exclusivamente à demanda municipal, evitando desperdícios tanto de produtos, quanto de dinheiro.

2.17. Desse modo, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, considerando a frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o Decreto nº 183/2024.

2.18. O Sistema de Registro de Preços é utilizado:

- a). quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;
- b). quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- c). quando for conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;
- d). quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.19. Em atendimento ao disposto no Art. 38, do Decreto Municipal nº 145/2024 justifica-se a não elaboração do ETP, por tratar-se de procedimento destinado a aquisição de material médico hospitalar, para os atendimentos nos PSF's.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2.20. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 145/2024.

2.21. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

2.22. O fornecimento de bens é enquadrado como contínuo, conforme definição de fornecimento/serviço contínuo do art. 6º., inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021.

2.23. A licitação está sendo dividida por lote para que se torne economicamente viável para os fornecedores, de acordo com os produtos, melhor controle na fiscalização e gestão do fornecimento. Conforme a lei de licitações e a súmula 247 do TCU, a aquisição por lotes é para que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala, levando-se em conta o mercado que a fornece.

2.24. Considerando a necessidade de oportunizar a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos – econômico, operacional, finalístico, etc. e com vistas a garantir a integridade do objeto pretendido e a perfeita execução do mesmo, ficando definido o critério de julgamento como “MENOR PREÇO POR LOTE”, dividindo os lotes para que os mesmos se tornem mais atrativos aos fornecedores, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.

2.25. As entregas dos objetos licitados serão feitas conforme a necessidade de abastecimento da Secretaria de Saúde, havendo desta forma melhor controle dos fornecedores, bem como uma economia em escala para as entregas aqui no município.

2.26. Sabe-se que os produtos ora postos em disputa, servem de manutenção para a saúde bucal dos pacientes, e a entrega deve ser supervisionada para garantir efetivamente as condições, para confirmação de quantidades e qualidades.

2.27. Desnecessário falar, portanto, sobre a brutal logística que teria de ser montada para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos durante 12 (doze) meses, prazo previsto para vigência das atas, isso porque seria necessário ao Município mobilizar e montar estrutura para tal tarefa (servidores, frota de veículos, etc.), se adotada licitação por item.

2.28. Noutra ponta a experiência em licitações demonstra que a classificação feita por itens, e a consequente entrega do objeto por empresas diferentes, compromete o gerenciamento e o acompanhamento da execução dos contratos, risco eliminado quando se faz a junção em lotes, pois tal medida, a uma, favorece o planejamento das entregas dos produtos, a duas, melhora a logística e, a três, facilita sobremaneira o controle.

2.29. A esta altura, é importante registrar que não se nega que a regra nas licitações é a partição do objeto. Todavia, também é inegável que a economia de escala e o enfoque sistêmico do objeto são fatores determinantes para a junção de itens em lotes, conforme dispõe a Lei Nº. 14.133/2021, isso para homenagear a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, sem qualquer ameaça aos princípios norteadores da Administração Pública e do proceder licitatório.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2.30. No caso em apreço, o parcelamento em itens, necessariamente, acarretaria aumento significativo do custo de transporte, fatalmente repassado ao Município, isso porque para o atendimento em entrega seriam necessários mais veículos e mais emprego de mão-de-obra, pois inexistiria concentração de esforços e coordenação mútua, atributos que tem o condão de reduzir custos e favorecer preços mais interessantes ao erário. Apenas para resumir a ideia, inexistiria a economia de escala e o enfoque sistêmico de que trata o parágrafo anterior.

2.31. Noutro dizer, no caso em questão, o fracionamento é contrário ao interesse público, pois a Administração tende a pagar mais caro quando opta em licitar por itens, sendo que pode pagar mais barato licitando por lotes.

2.32. Isso posto e considerando a economia de escala e o enfoque sistêmico com que deve a ser tratado a licitação e a futura execução do objeto não se recomenda o fracionamento, uma vez que este se revela técnica e economicamente inviável e contrário ao interesse público.

2.33. Demonstrada a inviabilidade técnica do fracionamento do objeto, já que sua adoção acarretaria custo adicional expressivo à contratação, a adoção pela Administração Municipal do critério “menor preço por lote” atende ao princípio da economicidade.

2.34. À vista desses dados, a Secretaria Municipal de Saúde optou em juntar os itens, necessários ao fornecimento dos produtos, em lotes com itens compatíveis com fornecimento de mercado, justificando assim a sua decisão.

3. Solução como um todo

3.1. A solução possível é uma aquisição de material odontológico para suprir necessidades essenciais do serviço especializado em saúde bucal, que deverá ser realizado por meio de licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica com adoção do critério de julgamento por menor preço, adjudicação por lote, modo de disputa aberto, com registro de preços, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2. A partir da realização do Pregão Eletrônico visando à aquisição de material odontológico, pretende-se suprir a necessidade de abastecimento de insumos e equipamentos adequados dos materiais solicitados essenciais para realização dos serviços de odontologia executados nas unidades básicas de saúde.

3.3. Assim, visando fornecer os subsídios necessários para a correta realização das atividades desempenhadas no escopo de saúde bucal, proporcionando aos pacientes acesso a tratamentos especializados que são essenciais para a saúde bucal.

3.4. Além disso, a implementação desses serviços contribuirá para a redução de complicações odontológicas, melhorando a saúde geral da população e promovendo um atendimento mais completo na rede municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.5. Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

3.6. Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

3.7. A solução é concebida considerando todo o ciclo de vida dos objetos, desde a seleção dos produtos até o descarte responsável. Aqui está uma descrição abrangente da solução:

a). Planejamento e seleção: O processo inicia-se com um planejamento cuidadoso, onde as necessidades específicas são identificadas e analisadas. Com base nessa análise, são selecionados os produtos mais adequados para atender às demandas operacionais e de sustentabilidade da instituição.

b). Aquisição responsável: durante a fase de aquisição, são considerados diversos fatores, incluindo qualidade, segurança, eficiência energética e impacto ambiental dos produtos. São estabelecidos critérios de seleção que garantam a escolha de fornecedores confiáveis e produtos de alta qualidade, promovendo assim uma aquisição responsável e sustentável.

c). Implementação e integração: após a aquisição, os produtos serão utilizados nos PSF's integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do município.

3.8. Ressaltamos o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu artigo 196, onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir o risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.9. Através da utilização de Sistema de Registro de Preços é possível fazer a gestão e o abastecimento adequado dos estoques da Secretaria de Saúde, gerando atendimento às demandas de nossas unidades, que, por fim, prestando atendimento aos usuários do SUS. Portanto, adotamos para esta aquisição modalidade de Sistema de Registro de Preços com o critério de julgamento como menor preço por lote.

3.10. A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos é necessária para suprir as demandas da secretaria de saúde a fim de realizar o atendimento de saúde da população. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/2021, por ser considerada a solução mais indicada pelas características do objeto e sua forma de aquisição.

3.11. Benefícios Esperados:

3.11.1. Continuidade de Atendimento: Providenciar o necessário para as unidades de saúde possam manter atendimento às famílias e moradores dos bairros.

3.11.2. Conformidade Legal: Ação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, produtos comuns, pregão, registro de preço.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.11.3. Eficiência: Agilidade na aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos necessários, assegurando a pronta resposta e atendimento as unidades de saúde.

3.11.4. Redução de Riscos: Minimização dos riscos associados à falta de produtos básicos essenciais nos atendimentos de saúde bucal que são realizados diariamente.

3.11.5. Bem-Estar da População: Promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

3.12. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. O registro de preços proporciona a redução do número de licitações redundantes, agilizando os processos de compra e aperfeiçoando o planejamento dos gastos públicos, reduzindo, assim, os custos.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos deverão constar em seu rótulo dados mínimos de identificação do produto: número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.1.1. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

4.1.3. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

4.1.4. O prazo de entrega dos produtos deverá apresentar vencimento não inferior a 70% de sua validade (quando for o caso), tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

4.1.5. Os produtos ofertados pelas empresas deverão cumprir na íntegra a regulamentação regulatória exigida pela Anvisa.

4.1.6. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal 8078, CDC Código de Defesa do Consumidor.

4.1.7. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

4.2. Subcontratação



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que previamente aprovada pelo Município.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 por não haver complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, além do devido pagamento ser posterior à entrega e conferência do bem.

4.4. Condições de entrega, Prazo

4.4.1. Todos os produtos deverão respeitar todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.4.4. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Legislação Consumerista).

4.4.5. O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, com as quantidades definidas pelo município, conforme demanda.

4.4.5.1. Não poderá haver postergação de prazo em razão de aproveitamento de frete.

4.4.6. O prazo somente será prorrogado se não houver necessidade premente de atendimento do objeto licitado.

4.4.7. Toda mercadoria entregue deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal do produto, mesmo que a nota fiscal tenha sido emitida por sistema eletrônico.

4.4.8. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue ao gestor do contrato, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido

4.4.9. Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.4.10. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, agendar entrega dos produtos pelo e-mail: compras@moema.mg.gov.br ou telefone (37) 3525-1355/1214 e, posteriormente, respeitar o dia, local e horários agendados para entrega.

4.4.11. As despesas com a entrega serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora do certame.

4.4.12. Os produtos deverão ser entregues na totalidade da ordem de compra, não sendo aceitas entregas parceladas do empenho emitido.

4.4.13. Os produtos de uso permanente deverão possuir a garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do produto, respondendo a contratada pela assistência técnica em caso de não funcionamento.

4.4.13.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, a contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão a cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Após a entrega, os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.3. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.4. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme previsto no edital.

5.5. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00min às 17h00min.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.7. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5.10. O objeto será executado mediante contratação através de pregão presencial, com entrega e pagamento previstos neste termo de referência.

6. Fiscalização e Gestão do Contrato

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- b) fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- c) fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- d) auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- e) anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- f) emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- g) rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- h) comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- a) atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- b) entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- c) execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- d) descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- e) subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- f) alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



g) quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

a) analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

b) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

c) criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

d) analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

e) acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

f) decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

g) solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

h) realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.3. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.6. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.7. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a). A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b). Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
- c). A licitante retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d). Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e). Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento

7.8. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pela execução do objeto licitado, o qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento, pela empresa, das obrigações contratuais.

7.9. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, iniciar-se-á após a aceitação do objeto deste edital pela fiscalização do Município de Moema/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

7.10.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Moema/MG.

7.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.12. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.13. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade, número da Nota de Empenho e dados bancários a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.14. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.15. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, modo de disputa Aberto, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

8.2. Será exigida a documentação de habilitação jurídica, documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômica financeira, através da certidão de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (baixa complexidade da contratação), bem como qualificação técnica com a exigência de atestado de capacidade técnica e registro na Anvisa.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 145/2024.

9.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a realização deste termo de referência, cotações na internet.

9.3. O valor estimado para esta contratação totaliza em R\$152.917,90 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme discriminado anteriormente neste termo de referência.

10. Dotação Orçamentária



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10.1. Essa contratação está prevista e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

10.2. A dotação orçamentária para esta contratação está prevista na despesa número: FICHA Nº 3190.

10.3. A administração ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA), assim a contratação pretendida segue conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, Lei Municipal nº 1844/2024, de 25/11/2024, foram alocados um orçamento destinado ao projeto. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA

11. Reajustes e Alterações

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços contratados poderão ter reajustes, após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina pelo art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

12. Obrigações das Partes

12.1. Das obrigações da contratada:

12.1.1. E-mail Institucional: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para gerir este contrato.

12.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

12.1.3. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

12.1.5. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12.1.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratado.

12.1.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que incidirem sobre a execução do objeto do contrato.

12.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

12.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

12.1.10. A contratada assume o compromisso formal de entregar o produto, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

12.1.11. A contratada é obrigada a reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto naquilo que se verificar defeitos ou incorreções resultantes durante a sua execução.

12.1.12. Serão de inteira e expressa responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.

12.1.13. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos mencionados no subitem anterior, não transfere ao Município a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar ou restringir o objeto contratado.

12.1.14. A contratada deverá manter atualizados os pagamentos decorrentes da sua contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

12.1.15. Será de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

12.1.16. Todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município deverão ser prestados pela contratada, a qual se obriga a atender prontamente todas as reclamações daquele.

12.1.17. A contratada deverá, a pedido do Município, por escrito, afastar ou substituir de imediato o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



12.1.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.1.19. A contratada obriga-se a acompanhar a entrega dos produtos e a efetivar retificações que se fizerem necessárias de acordo com as determinações do Município.

12.1.20. Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a entrega dos produtos que o Município julgue necessárias conhecer ou analisar;

12.1.21. Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

12.1.22. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial do objeto deste edital, sem previa autorização do Município.

12.1.23. O Município deverá ser notificado em caso de eventual modificação da razão social da empresa contratada, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de credenciamento.

12.2. Das obrigações do Município:

12.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.2.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

12.2.4. Remeter advertências à contratada, por escrito, quando o objeto deste edital não estiver sendo executado de forma satisfatória;

12.2.5. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela contratada.

12.2.6. Atestar a efetiva entrega do objeto da licitação.

12.2.7. Aplicar à contratada, penalidades, quando for o caso;

12.2.8. O Município não se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrente da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à futura contratada.

12.2.9. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13. Das Sanções Administrativas

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento contratual, ou infringência contratual, deixando de assumir quaisquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita do objeto deste contrato, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, garantido o direito ao contraditório e apresentação de defesa o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2. As penalidades aplicadas a critério da administração pública serão:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

13.2.3. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

13.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4. Ficarão impedidas de licitar com o Município de Moema-MG, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

a) Fizerem declaração falsa;

b) Cometerem fraude fiscal;

c) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;

d) Apresentarem documentação falsa.

13.5. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;

b). 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.6. As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos objetos contratados, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Moema/MG ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. Pelos motivos que seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas no item anterior 13.5:

- a) Pela entrega do objeto deste contrato, desconforme com o especificado;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado quando do produto não aceito.
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato.

13.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

13.9. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

13.10. As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.12. Impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de média a maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021.

Moema, 12 de junho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram a presente ata decorrente do Pregão Presencial nº **00/2025**, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência.

1.2. Integra e completa o presente instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 000/2025, Pregão Eletrônico nº 00/2025 bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir do dia _____, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se à presente ata o valor, correspondente à proposta final, integrante desta ata, ofertada pela contratada, sendo: _____

3.2. Os valores unitários estão descritos em planilha, anexo I, deste instrumento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura caso não haja nenhuma diligência, neste caso o prazo começa a contar do fim das diligências necessárias.

4.2. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

4.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto, conforme solicitado devidamente acompanhado pelo fiscal do contrato.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

4.6. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

4.7. O Município de Moema poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
- c) A licitante retarde indevidamente a entrega do objeto ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento

4.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 02 (dois) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.9. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto deste edital pela fiscalização do Município de Moema/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Moema/MG.

4.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

4.12. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.13. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade, número da Nota de Empenho e dados bancários a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.14. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houve pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.15. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.16. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos neste edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pelo município, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

4.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser atualizados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos do Decreto Municipal 183/2024 e artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Para a atualização dos preços registrados, deverão ser observados os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5.3.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo contratado da ata de registro de preços;

5.3.2. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do contratado da ata de registro de preços, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.7. Caso o contratado não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA Nº 3190.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. E-mail Institucional: É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência da ata, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município, para realização do objeto contratado, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata no prazo estabelecido no item Das Condições para Assinatura da Ata.

7.3. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.4. Manter durante a execução desta ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.6. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.7. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratado.

7.8. Arcar com todas as despesas com taxas ou quaisquer outros acréscimos, que incidirem sobre a execução do objeto da ata.

7.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

7.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

7.11. A contratada assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto contratado, com perfeição e acuidade.

7.12. A contratada é obrigada a reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, naquilo que se verificar defeitos ou incorreções resultantes durante a sua execução.

7.13. Serão de inteira e expressa responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.

7.14. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos mencionados no subitem anterior, não transfere ao Município a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar ou restringir o objeto deste edital.

7.15. A contratada deverá manter atualizados os pagamentos decorrentes da sua contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

7.16. Será de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

7.17. Todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município deverão ser prestados pela contratada, a qual se obriga a atender prontamente todas as reclamações daquele.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.18. A contratada deverá, a pedido do Município, por escrito, afastar ou substituir de imediato o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma.

7.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.20. A contratada obriga-se a acompanhar a entrega do produto e a efetivar retificações que se fizerem necessárias de acordo com as determinações do Município.

7.21. Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a entrega do produto que o Município julgue necessárias conhecer ou analisar;

7.22. Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

7.23. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial do objeto deste edital, sem previa autorização do Município.

7.24. O Município deverá ser notificado em caso de eventual modificação da razão social da empresa contratada, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

8.4. Remeter advertências à contratada, por escrito, quando o objeto deste edital não estiver sendo executado de forma satisfatória;

8.5. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela contratada.

8.6. Atestar a efetiva entrega do objeto da licitação.

8.7. Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;

8.8. O Município não se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrente da execução deste Edital, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.9. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO OU DA ATA

9.1. O registro do preço do contratado será cancelado pelo Município quando o fornecedor:

9.1.2. for liberado;

9.1.3. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.6. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

9.2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

9.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. A contratada será notificada para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial desta contratação, descumprimento contratual, ou infringência contratual, deixando de assumir quaisquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita do objeto desta ata, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, garantido



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



o direito ao contraditório e apresentação de defesa o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.2. As penalidades aplicadas a critério da administração pública serão:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

10.2.3. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4. Ficarão impedidas de licitar com o Município de Moema-MG, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

a) Fizerem declaração falsa;

b) Cometerem fraude fiscal;

c) Falharem ou fraudarem na execução a ata;

d) Apresentarem documentação falsa.

10.5. O atraso injustificado na entrega do objeto desta ata sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;

b). 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

10.6. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos objetos contratados, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Moema/MG ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.7. Pelos motivos que seguem, principalmente, o fornecedor estará sujeito às penalidades tratadas no item anterior 10.5:

a) Pela entrega do objeto desta ata, desconforme com o especificado;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



b) Pela não substituição, no prazo estipulado quando do produto não aceito.

c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta ata.

10.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os fornecedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

10.9. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

10.10. As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas na lei.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.12. Impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de média a maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A contratada não poderá ceder ou transferir o objeto da ata sem a autorização expressa da contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2024 e 183/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital do Pregão Presencial nº 000/2025, Processo Licitatório nº 00/2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Bom Despacho/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Moema/MG, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MOEMA
JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÕES (ASSINALAR SIMM OU NÃO)

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Local e data

Representante legal



ANEXO IV

**CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)**

À
Prefeitura Municipal
MOEMA/MG
(Setor de Licitações)

Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que:

- ✓ Os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- ✓ O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;

LOTE 01								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	22554	20	unid	Adesivo odontológico Universal – biomaterial, solvente a base de etanol. Conteúdo da embalagem: 1 frasco de adesivo com 3ml. Adesão à dentina e ao esmalte. Com menor sensibilidade técnica e pós-operatória. Integridade marginal para restaurações estéticas. Promover a cimentação de restaurações indiretas em combinação com cimento resinoso adesivo.			
1	2	5291	20	unid	Agente de União com Carga. Agente de união para esmalte dentina, fotopolimerizável, com 10% de sílica coloidal, peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5nm, c/ 6 grs , com tampa flipe top evitando desperdício, rendimento de até 280 gotas, composto de Etanol, silano tratado com filler de sílica, hidroxietilmetacrilato. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	3	22555	08	unid	Agente de União Silano. Agente de união composto por moléculas bifuncionais, que promovem a união em processos de cimentação de peças de porcelana ou resina, cerômeros e pinos de fibra de vidro. Alta adesividade. Solução etanólica de 3-Metacriloxipropiltrimetoxisilano hidrolisado. Embalagem com 5ml.			
1	4	15394	20	unid	Água Oxigenada 10 volumes. Solução de peróxido de hidrogênio a 3%, com ação antisséptica e desinfetante. Frasco de 1 litro. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	5	22556	4	unid	Anestésico mepivacaína 3%, sem vaso - DFL, solução injetável estéril de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml), sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Marca de referência: Mepisv			
1	6	17412	10	unid	Anestésico Tópico 12g, a base de benzocaína 20%, em gel, sabor tuti fruti ou menta, pote com 12g. Marca de referência: Benzotop Não será aceito produto com marca inferior às de referência.			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	7	19587	50	unid	Bicarbonato de Sódio. Granulação extra fina 200gr. Pó abrasivo de alta pureza e granulometria superfina, para profilaxia bucal, com remoção da placa bacteriana. Embalagem contendo 200 gramas. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	8	7076	5	cx	Cápsulas de amalgama, utilizado com restaurador dentário. Consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa. Amalgama em capsula. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. Embalagem com 50 unidades.			
1	9	22557	10	unid	Cimento de preenchimento temporário de cavidades dentárias e endurecimento químico radiopaco a base de óxido de zinco/sulfato de zinco - 20 g, normal. Marca de referência: Coltosol, Villevie. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	10	20325	6	kit	Cimento Provisório. Cimento restaurador temporário, pó contendo óxido de zinco, na cor marfim e líquido contendo eugenol a 99% e ácido acético glacial a 0,5%. Frasco com 38g de pó e 15ml de líquido. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	11	22558	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor A2 Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.			
1	12	22559	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor A3 Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.			
1	13	22560	10	unid	Cimento Resinoso com clicker cor translúcida . Cimento resinoso auto adesivo. de cura dual (química e fotopolimerizável), para fixar próteses dentárias (coroas, pontes, dentaduras e outros procedimentos odontológicos que dependem de uma união forte, duradoura e esteticamente pouco visível). Com fixação estável. Formato: Dispensador Clicker. Embalagem contendo 11 gramas.			
1	14	13430	20	unid	Clorexidina 0,12% Solução antisséptica para auxílio na eliminação de germes e placa bacteriana. Sem sabor, sem álcool. Fórmula de 0,12% de digliconato de clorexidina. Frasco contendo 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	15	19639	30	cx	Cloridrato de Lidocaína 30MG/ML. Solução estéril, injetável de lidocaína 3%. Para administração parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Cada caixa contendo 50 carpules de plástico com 1,8 ml. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	16	22561	30	unid	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10%. I para reparo de cerâmica. Gel de baixa viscosidade. Fácil aplicação. Escoamento controlado. Cria porosidade e			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					aumenta a adesão de resina à cerâmica. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante.			
1	17	19610	25	kit	Condicionador de gel Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% para desmimeralização do esmalte e dentina, contendo clorexidina, kit contendo 3 seringas Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	18	21452	40	unid	Detergente enzimático 5 enzimas amilase, lipase, protease, lipinase 2,5% p/p. Embalagem de 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	19	15677	15	cx	Esponja Hemostática. Hemostático local, esponja colágeno liofilizado, Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Cada caixa contendo 10 unidades. Marca de referência: Maquira			
1	20	4540	10	unid	Eugenol, indicado para restauração provisória, 20 ml. <i>Líquido incolor ou amarelo, obtido do óleo de cravo. A mistura de Óxido de Zinco com Eugenol é usada para: restauração provisória, forramento de cavidade, cimentação provisória de peças protéticas, obturação de canais radiculares. ação analgésica e antisséptica; alto grau de pureza (99%)</i> Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	21	16047	10	frasco	Flúor Gel Acidulado. Composto por fluoreto fofatado acidulado, a 1,23%, com 1,3% de ionsfluor, com sabor. Embalagem de 200 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	22	4372	4	unid	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, composta de formalina, cresol e glicerina, usado para pulpotomia vital de dentes decíduos e como medicamento intra canal temporário, durante tratamento de canal radicular. Frasco com 10 ml Marca de referência; Biodinâmica. Não será aceito produto com marca inferior às de referência. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	23	4859	5	unid	Hidróxido de Cálcio P.A capeador pulpar 10G. indicado para induzir a formação da dentina reparadora. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. os microrganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o hidróxido de cálcio. o produto pode atuar por vários dias. curativos com hidróxido de cálcio feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. provoca a inibição da proliferação bacteriana. pode privar os microrganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. o ph 12.4. altamente alcalino. pode favorecer a morte bacteriana. alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto Marca de referência; Biodinâmica Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	24	18294	20	unid	Hidróxido de cálcio plus dentina, composto de uma seringa de			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					1,2 ml forrador cavitário. Embalagem com 1,2ml + 2 ponteiros Black Micro Tips. Dentina. Características: Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Aplicação controlada e precisa seringa. O Ultra-Blend plus e um revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contem hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Indicado como um forrador cavitário antes de aplicar o compósito ou a amalgama e para proteção pulpar Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	25	21453	20	cx	Ionômero de vidro restaurador A3. Cimento de ativação química autopolimerizável. Indicado para restauração de dente desíduo, restauração provisória e tratamento restaurador atraumático e forramento de cavidade. Embalagem de 10 G de pó e 8 G de líquido Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	26	21454	5	unid	Paramonoclorofenol Canforado. Indicado para desinfecção de canal radicular, com ação bactericida, usado como medicação curativa intracanal. Frasco de 20 ml Marca de referência; Biodinâmica, Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	27	4377	20	cx	Pasta profilática Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com sabor. Embalagem com 90g. Pasta profilática com pedra pomesmicrogranulada com flúor Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	28	21455	06	unid	Resina composta Classic A1 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	29	21456	10	unid	Resina composta Classic A2 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	30	21457	8	unid	Resina composta Classic A3 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	31	21458	8	unid	Resina composta Classic A3,5 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	32	21459	10	unid	Resina composta Classic OA2 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	33	21460	8	unid	Resina composta Classic OA3 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	34	21461	8	unid	Resina composta Classic OA3,5 , micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega			
1	35	20327	20	unid	Resina Composta Fluida A1 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A1. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiras Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	36	15687	20	unid	Resina Composta Fluida A2 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A2. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiras. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	37	15688	20	unid	Resina Composta Fluida A3 . Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A3. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiras. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	38	22562	10	unid	Resina Z350 CORPO A1 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g.			
1	39	22563	10	unid	Resina Z350 CORPO A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	40	22564	10	unid	Resina Z350 CORPO A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	41	22565	10	unid	Resina Z350 DENTINA A1 Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	42	22566	20	unid	Resina Z350 DENTINA A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	43	22567	10	unid	Resina Z350 DENTINA A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	44	22568	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A1 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	45	22569	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A2 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	46	22570	10	unid	Resina Z350 ESMALTE A3 . Restaurador universal micro-híbrido, com nanopartículas fluorescente, radiopaca e opalescente, incremento de 2mm, partículas de zircônia e sílica. Embalagem contendo 4g..			
1	47	21462	10	unid	Selante com flúor (libera flúor) para tratamento dentário, fotopolimerizável por luz visível, O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Composição Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325, embalagem com seringa de 2 gramas Marca de referência; Fluroshield Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	48	21476	10	kit	Selante de fôssulas e fissuras. Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle. Embalagem com seringa de 2g Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	49	5300	20	unid	Solução fluorada ou fluoreto de sódio 900 PPM F (0,2% de Na F), frasco contendo 1000 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
TOTAL LOTE 01								
LOTE 02								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	19625	40	pct	Algodão Rolete nº 1. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Macio e			



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
2	2	19626	40	pct	Algodão Rolete nº 2. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
2	3	22606	40	cx	Aplicador Descartável. Micro aplicador tamanho fino fino , material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: fino fino. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
2	4	22607	50	cx	Aplicador Descartável. Micro aplicador tamanho regular , material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: Regular. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
2	5	9202	40	unid	Banda Matriz de aço inox 0,05x5x500MM. Indicada para reconstrução de dentes posteriores com superfície uniforme, bordas não machucam o paciente, de fácil aplicação e remoção promovendo o contorno proximal, rígida o suficiente para não haver descolamento durante a condensação da amalgama			
2	6	19608	4	unid	Broqueiro plástico com 105 furos. Tem finalidade de armazenar brocas e esterilizar quimicamente.- Dimensões 127X100X70mm; Não autoclavável.			
2	7	22571	100	unid	Cabo para espelho bucal em alumínio. Tamanho: 13cm Registro na Anvisa: 10401310070. Aplicação: Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Marca de referencia: Golgran			
2	8	21463	20	unid	Carbono Oclusão espessura fina, dupla face, dupla cor (azul e vermelho), recoberto por fina camada de parafina, bloco com 12 folhas			
2	9	22608	7	pct	Cunha Anatômica de Madeira – TDV Embalagem com 100 unidades. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos.			
2	10	22609	100	unid	Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável, autoclavável Marca de referência: Golgran			
2	11	6365	10	unid	Espelho de mão para paciente odontológico, tamanho 23x11cm, plástico PS.			
2	12	9214	8	unid	Lubrificante para Instrumentos. Lubrificantes-óleos atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Lubrificante para os instrumentos de alta ou baixa			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					rotação. Ação detergente e bactericida; embalagem contendo 200ml.			
2	13	22610	10	unid	Pote de vidro. Indicado para manipulação de material odontológico e protético, concavidade superior de 5ml e inferior de 1ml. Autoclavável em até 135°C.			
2	14	7941	6	unid	Protetor Facial. Protetor para proteção de olhos, nariz, boca e face; PVC. Tamanho 300MM x 240MM, reutilizável e ajustável, alta transparência, extrema eficiência de filtragem bacteriológica; composição: acetato e elástico			
2	15	15696	250	pct	Sugador descartável confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizado sabor tutti- frutti. Pacote com 40 unidades			
2	16	19631	25	cx	Tira Abrasiva de Aço 4MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 4mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência.			
2	17	19632	25	cx	Tira Abrasiva de Aço 6MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 6mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
2	18	19629	20	cx	Tira de Poliéster, indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Flexível, maior durabilidade, comprimento de 120mm, largura de 10mm, espessura de 0,05mm, envelope com 50 unidades. Marca de referência: Preven Não será aceito produto com marca inferior às de referência			

TOTAL LOTE 02

LOTE 03

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	22611	120	unid	Creme dental com flúor de 1500 PPM, estável e reativo. PH de 5 a 10. Tubo ou bisnaga plástica contendo 90 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
3	2	16193	60	pct	Escova Dental Adulto. Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 17cm, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades			
3	3	16192	60	pct	Escova Dental Infantil. Cerdas de nylon extra macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades			
3	4	22612	150	unid	Fio dental – material poliamida. Comprimento: 500 M, com cera mineral, aromatizado. Apresentação: rolo com 500 metros. O produto deve ter registro ANVISA.			
3	5	6367	40	unid	Fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
3	6	20323	300	kit	Kit de Higiene Bucal Infantil, contendo: 01escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo,			



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 sacolinha plástica em pvc maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x 20cm, com sistema de abertura e fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega				
TOTAL LOTE 03									
LOTE 04									
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
4	1	19588	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 1. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência				
4	2	19589	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 2. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência				
4	3	19590	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 4. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência				
4	4	19591	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 5. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência				
4	5	7891	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 6. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações				



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	6	19592	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 8. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	7	21464	10	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1090. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	8	21465	10	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1091. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	9	21466	50	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1092. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	10	21467	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1093. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	11	21468	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1094 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	12	21469	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1095 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	13	19607	30	unid	Broca Cirúrgica Nº 702 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	14	19602	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 1033 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	15	19605	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3118 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	16	19604	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 F . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	17	19603	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	18	19606	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3195 FF . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	19	19593	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1011 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	20	19594	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1012 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	21	19595	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1013 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	22	19596	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1014 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	23	19598	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 F . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	24	19599	50	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 G . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	25	19597	10	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	26	19600	10	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1019 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	27	19601	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1029 . Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cariosas, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
4	28	22613	20	unid	Broca Gates Nº 01 Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.			
4	29	22614	20	unid	Broca Gates Nº 2 Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.			
4	30	22615	20	unid	Broca Gates Nº3 . Broca de baixa rotação, indicada para alargamento do terço cervical do canal dentário durante o tratamento endodôntico. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.			
4	31	22589	60	unid	Broca Largo Peeso Nº 01 . Broca de baixa rotação no contra-ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM			
4	32	22590	40	unid	Broca Largo Peeso Nº 02 . Broca de baixa rotação no contra-			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.			
4	33	22591	40	unid	Broca Largo Peeso Nº 03. Broca de baixa rotação no contra-ângulo, indicada no preparo do canal radicular, tendo uma parte ativa mais longa, possuindo ponta inativa arredondada, que previne marcas e perfurações. Produzido em aço inox cirúrgico. 32MM.			
4	34	7939	10	unid	Saca brocas para caneta de alta rotação. Produto autoclavável.			
						TOTAL LOTE 04		
LOTE 05								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
5	1	15679	50	cx	Agulha Gengival Curta 30G, estéril, atóxica e aprotogênica. Agulha de metal de alta flexibilidade, ter o bisel trifacetado; Descartável. Cada caixa com 100 unidades			
5	2	16195	80	cx	Agulha para Sutura 3.0, odontológica, com fio de seda. Agulha com 1/2 círculo, agulha triangular. Comprimento da agulha 2cm. Comprimento do fio 45cm. Material: aço inox de alta qualidade. Caixa com 24 unidades			
5	3	22137	12	unid	Barreira Gengival fotopolimerizável, aplicação direta, viscosidade e trixotropia adequadas, composta por monômeros acrílicos/metacrílicos, carga inerte, pigmentos, fotoiniciador e co-iniciador.			
5	4	19609	10	pct	Cinta Profilática 4 MM, Aço Inox, com microlâminas circulares, não abrasiva, preserva o esmalte do dente, materiais restauradores e elementos protéticos, Cada pacote com 10 unidades.			
5	5	22616	5	unid	Condensador de amalgama em cavidade dentária, Nº 21 em aço inoxidável, autoclavável.			
5	6	21471	6	unid	Cureta Periodontal 11/12 com cabo oco, confeccionada com liga de aço exclusiva, com alto teor de carbono e cromo, autoclavável.			
5	7	4388	250	unid	Escova de Robson tipo pincel, para contra ângulo. Criada para realizar uma profilaxia efetiva. Pode ser utilizada também no pré-polimento de resina com pasta de polimento e óleo mineral. Formato: Reta; Cor: Branco. Marca de referência: Microdont Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
5	8	4368	10	unid	Esculpidor Hollemback Nº 3, indicado para esculpir restaurações, material do produto: aço inox 420, autoclavável. Marca de referência: Golgran ou Fava Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
5	9	9435	10	unid	Espátula para manipular Nº 24, Instrumento ponta reta utilizado para realizar a manipulação de resina ou cimento. Aço inoxidável/autoclave. Espátula simples Nº 24, cabo oitavado. AISI 304. Marca de referência: Golgran Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
5	10	18967	10	unid	Espátula para resina prata Nº 2, indicada para manipulação de resina e acesso de produtos. Confeccionada em aço inox Marca de referência: Golgran Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
5	12	22617	06	unid	Fio Retrator Nº 0, 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5	13	22593	06	unid	Fio Retrator Nº 00. 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.			
5	11	22594	06	unid	Fio Retrator Nº 01, 100% algodão, confeccionado com fibras não impregnado com substâncias químicas. Embalagem contendo 1 unidade de 244 cm.			
5	14	22618	4	unid	Fórceps 18L infantil, de aço inox, autoclavável			
5	15	22619	5	unid	Fórceps nº 69 , cabo longo, de aço inox, autoclavável			
5	16	20324	8	kit	Kit Clínico Odontológico. Utilizado para fazer o exame clínico em todos os pacientes. Material aço inoxidável. Kit com 01 pinça clínica de 16,5cm, 01 sonda exploradora nº 5 de 17 cm, 01 escavador de dentina nº 17, com 17 cm de comprimento, 01 espelho bucal com cabo nº 5, com 13cm de comprimento.			
5	17	20341	10	kit	Kit Polidor de Resina Kit polidor Jiffy auto clavável, borrachas abrasivas impregnadas com sílica, em três granulações, material isento de látex, para contorno, acabamento e polimento de resina. O kit será composto por 20 unidades sortidas, sendo: 05 taças (duas abrasivas, duas médias e uma fina), 05 discos (dois abrasivos, dois médios e um fino) 10 pontas (quatro abrasivas, quatro médias e duas finas) Marca de referência: Ultradent Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
5	18	22620	30	unid	Lima endodôntica, primeira série, 25mm, nº 10 , embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
5	19	22621	30	unid	Lima endodôntica, primeira série, 25mm, nº 20 , embalagem com 6 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
5	20	22622	5	cx	Lima K-Nº15 Lima k-file 1 serie 15 mm caixa com 6 unidades. manual A012C em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo Poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
5	21	22623	30	cx	Pino de Fibra de Vidro Nº 0,5 . Fibra de vidro com alta reflexão. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado). Fibras longitudinais.			
5	22	22624	15	cx	Pino de Fibra de Vidro Nº 01 Fibra de vidro com alta reflexão. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Alta radiopacidade. Brocas padronizadas com ponta inativa. Alta concentração de fibras. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado).Fibras longitudinais;			
5	23	22625	01	unid	Rolo para esterilização 5cm x 100 m. Embalagem tubular de filme, composto de poliéster e polipropileno, selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2. No papel são impressas as fitas indicativas para esterilização em vapor ou gás oxido de etileno (a base de água), possuindo, no mínimo, 1cm2 de área impressa, conforme norma da ABNT. Atóxico, autoclavável,			



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					tripla selagem, embalagem com rolo de 100 metros.			
						TOTAL LOTE 05		
LOTE 06								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
6	01	20329	10	unid	Ponta de Ultrassom Saevo Sonic Duor número 11/20 SUB, da marca Saevo Sonic Duor (original, considerando o equipamento adquirido). Não será aceita outra marca			
						TOTAL LOTE 06		
LOTE 07								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
7	1	20690	5	unid	Chave de insertos C Torque Ortus (chave de pontas ultrassom) da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido). Não será aceita outra marca			
7	2	22626	50	unid	Ponta de Ultrassom Ortus Bioscaler com rosca interna G1 da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido). Não será aceita outra marca			
7	3	22627	10	unid	Ponta de Ultrassom Ortus Bioscaler com rosca interna G4 da Marca ORTUS BIOSCALER. (original, considerando o equipamento adquirido). Não será aceita outra marca			
						TOTAL LOTE 07		
						VALOR TOTAL		

Local e data.

Assinatura
(identificação)